



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o uso do REDCap (*Research Eletronic Data Capture*) na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria UFES nº 349/2020-R, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a importância do REDCap para parte das pesquisas da Ufes;

CONSIDERANDO a aprovação das diretrizes do REDCap na Ufes pela Câmara de Pesquisa da Ufes na 2ª Reunião Ordinária virtual realizada em 15/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar o uso do REDCap (*Research Eletronic Data Capture*) na Ufes.

Art. 2º. Haverá um Comitê Gestor para avaliar e aprovar os pedidos de credenciamento ao REDCap na Ufes.

§ 1º O Comitê Gestor de que trata o *caput* deste artigo será composto da seguinte forma:

- I. Um representante titular e um representante suplente da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), indicados pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação;
- II. Dois representantes titulares e dois representantes suplentes do Centro de Ciências da Saúde (CCS), indicados pelo Diretor de Centro;
- III. Um representante titular e um representante suplente de cada um dos Centros de Ensino da Ufes a seguir: Centro de Educação Física e Desportos-CEFD, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE, Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – CCAE, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde – CCENS, Centro de Ciências Humanas e Naturais – CCHN e Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, indicados pelo respectivo Diretor de Centro;
- IV. Um representante titular e um representante suplente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam), indicados pelo Gerente de Ensino e Pesquisa desse hospital.

§ 2º. O Presidente do Comitê Gestor será definido entre os membros do Comitê.

Art. 3º. Cabe à Superintendência de Tecnologia da Informação da Ufes a responsabilidade por providenciar a infraestrutura para manutenção e suporte do Projeto REDCap.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 4º. Somente docentes efetivos da Ufes poderão solicitar a criação de projetos no REDCap da Ufes.

§ 1º. Para submeter a proposta de criação do projeto ao Comitê Gestor do REDCap, o docente deverá utilizar o seu *login* e senha únicos da Ufes.

§ 2º A solicitação de criação de projetos do REDCap será apreciada pelo Comitê Gestor, que decidirá pela sua aprovação ou não.

Art. 5º O REDCap poderá ser acessado por servidores e discentes da Ufes e por pesquisadores vinculados a projetos cadastrados nesta Instituição.

Art. 6º. A submissão de projetos ao REDCap da Ufes deve obedecer aos seguintes critérios:

- I. O solicitante deve ser o coordenador do projeto na Ufes;
- II. O projeto deve estar cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação da Ufes, em sistema próprio para cadastro de projetos;
- III. Caso necessite de coleta de dados de humanos ou animais, o projeto deve ser apreciado e aprovado pelo Comitê de Ética da Ufes, sendo necessário o número do protocolo ou o parecer do(s) respectivo(s) Comitê(s) de Ética.
- IV. Caso o estudo envolva acesso ao patrimônio genético brasileiro ou o conhecimento tradicional associado, deve, obrigatoriamente, estar cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen;
- V. Os projetos serão desenvolvidos pelos coordenadores solicitantes e sua equipe;
- VI. Ao submeter um projeto, é necessário que o docente já tenha a sua equipe formada para posterior cadastramento junto ao REDCap;
- VII. Os projetos que farão coleta de dados *offline* e *online* deverão informar, no momento do cadastro, quantos dispositivos móveis serão utilizados;
- VIII. Projetos multicêntricos coordenados por pesquisadores da Ufes devem solicitar a criação de cadastro dos usuários externos para os pesquisadores de outras instituições coparticipantes.
- IX. Os projetos deverão ser cadastrados antecipadamente no sistema próprio.

Parágrafo único. A Ufes não alocará servidor para cadastrar, alimentar e desenvolver os projetos.

Art. 7º. Para o cadastro dos projetos no REDCap, é obrigatório o preenchimento do Termo de Produção. Adicionalmente, caso haja necessidade de utilizar dispositivos móveis, é necessário o preenchimento do Termo de Mobile.

Art. 8º. Todos os projetos cadastrados no REDCap da Ufes devem estar adequados ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), que entrou em vigência em agosto de 2020.

Parágrafo único. Cabe, aos participantes do projeto cadastrado no REDCap observar e prover a conformidade às legislações relacionadas à Lei de Acesso à Informação - LAI

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo - 29075-910 - Vitória - ES - Brasil
Tel.: +55 27 4009-2436 / 4009-2434 - proreitor.prppg@ufes.br - www.prppg.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(Lei nº 12.527, de 18 de agosto de 2011) e à Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC (Portaria nº 170, de 17 de abril de 2014).

Art. 9º. O REDCap da Ufes destina-se ao acesso aberto a dados referentes às pesquisas científicas produzidas na Ufes, no entanto, em alguns casos, os dados de pesquisa podem estar protegidos por embargo. O embargo pode variar de meses a anos, conforme constante no plano de gestão de dados definido pelo pesquisador responsável, ficando restrito o acesso público aos dados nesse período.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR LACERDA JUNIOR
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Em 22/12/2020 às 17:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/116691?tipoArquivo=O>